

LEI Nº 1.923, de 21 de maio de 1986

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á "Dimas Gonçalves de Lima", a rua localizada no Setor Especial, Vila Nazaré, iniciando-se na Praça José Corradi, passando pelas quadras 02 e 03, e terminando na rua José Marques Pena.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de maio de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal